Lei Ordinária nº 1474 de 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	R$95.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R$5.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação de recursos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, em conformidade com o disposto no §1º do inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 100.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito